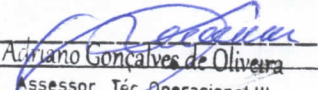




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 27/01/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0094, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 19, da quadra 26, do Loteamento Jardim Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 19 da quadra 26, com área de 360,00m², situado na Rua 05, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e da planta, datados de 1º de dezembro de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20221594758, em 24.01.22.

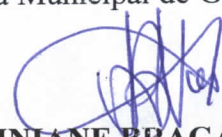
PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I - LOTE 19-remanescente, da Quadra 26, com área de 180,00m², situado na Rua 05, esquina com a Avenida 02, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua 05; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 18; 12,00 metros do lado direito, confrontando com a Avenida 02; e 12,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19-A;

II - LOTE 19-A, da Quadra 26, com área de 180,00m², situado na Rua 05, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua 05; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 18; 12,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19-remanescente; e 12,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal